# DECRETO Nº2.403, DE 17 DE JUNHO DE 2019

**Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de Carneirinho-MG, para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural-ITR.**

**Cássio Rosa de Assunção**, Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições,

**Considerando**, em atendimento ao inciso III, do Art.17, da **Instrução Normativa da RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016**, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB, e ainda, a **Instrução Normativa 1.877, de 14 de março de 2019**, que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Terra Nua (VTN);

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Ficam definidos os seguintes valores da terra nua (VTN), por hectare, de imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de Carneirinho, como seguem:

| Ano | Lavoura Aptidão Boa | Lavoura Aptidão Regular | Lavoura Aptidão Restrita (R$/ha) | Pastagem Plantada | Silvicultura ou Pastagem Natural (R$/ha) | Preservação da Fauna e Flora (R$/ha) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2019 | 11.618,70 | 11.037,75 | 10.166,35 | 10.166,35 | 10.166,35 | 10.166,35 |

**Parágrafo Único** - Os valores constantes na tabela referida serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

**Art 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os valores da Terra Nua indicados no Decreto nº2.358/2019.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

**Cássio Rosa de Assunção**
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I